LEI N.º 2237 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre autorização ao Senhor Prefeito Municipal para denominar a Praça do Jardim Kennedy com o nome de PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO.

MARCO ANTONIO VASCONCELOS ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a Praça localizada no Jardim Kennedy, nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de "PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 13 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO VASCONCELOS ALENCAR
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.

AIDÊ CONCEIÇÃO XAVIER TAVARES
- Diretora Geral -

CM n.º 139/1991

AUTOR: VEREADOR JOÃO GRECO